ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 74/85

Dispõe sobre concessão de subvenção à ***União dos Trabalhadores do Ensino de' Minas Gerais e dá outras providências.***

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, ' neste exercício, uma subvenção de ***Cr$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros)*** *à* ***União dos Trabalhadores do Ensino de Minas Gerais,*** *com a seguinte' classificação:*

08-Educação e Cultura

07-Administração

031-Assistência Financeira

0807031-Assistência Financeira à União dos Trabalhadores do Ensino de Minas Gerais

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial de ***Cr$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros),*** *com obediência aos recursos dispostos no § 1º,' ao artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.*

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.